

# EDITAL TUCUM

## FUNDO DE APOIO A MICROPROJETOS

A Associação para o Desenvolvimento Local Co-produzido (ADELCO), situada na Rua Barão de Aracati, 2200, casa 44, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, torna público o Edital nº 08 para inscrição e seleção de projetos apresentados pelas organizações indígenas estaduais, visando a celebração de parcerias, em regime mútuo de cooperação, através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos de “**Apoio a terceiros**” contido no **Projeto Tucum – A Força da Resistência Indígena** desenvolvido pela Adelco e Esplar e financiado pela União Europeia, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas no termo de contrato EIDHR/2020/420041.

### 1. OBJETIVO

O objetivo do edital é o apoio financeiro de projetos que objetivam: i) viabilizar a consolidação institucional da organização representativa indígena estadual da Comissão de Juventude Indígena do Ceará (COJICE) ii) viabilizar ações de incidência a partir da articulação, mobilização e formação das organizações locais pertencentes a **COMISSÃO DE JUVENTUDE INDÍGENA DO CEARÁ - COJICE** em pelo menos quatro territórios indígenas do Ceará iii) viabilizar a elaboração de produtos de comunicação como diagnósticos e vídeos.

### 2. ORGANIZAÇÃO ELEGÍVEL/ PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Para este edital nº 08, é elegível a organização representativa estadual da juventude indígena do Ceará - Coordenação de Juventude Indígena do Ceará (COJICE) e 04 organizações de base da juventude indígena a nível local.

Não poderão ser proponentes deste edital: projetos de pessoas físicas, organizações indígenas que não prestaram contas nos últimos editais, organizações indígenas sem abrangência estadual, de instituições privadas, órgãos governamentais, de organizações não governamentais e de universidades.

### 3. ABRANGÊNCIA

Estado do Ceará.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Para a submissão do projeto, a COJICE e as organizações de juventude de base local deverão:



REALIZAÇÃO:



1 FINANCIAMENTO:



1. Ter finalizado e prestado conta dos microprojetos referentes aos editais passados;
2. **Carta de anuência** às normas deste Edital, conforme modelo disponível no anexo I.
3. Os projetos deverão ainda ser elaborados a partir do modelo de **Roteiro para Elaboração de Projetos** disponível no anexo II, observando-se as condições e critérios estabelecidos por esse edital, e apontando seu período de duração, que deverá ser de **no máximo 90 dias**.

**As propostas finalizadas deverão ser encaminhadas para o e-mail [projetotucum@adelco.org.br](mailto:projetotucum@adelco.org.br) até a data estipulada no cronograma abaixo (item 11).**

Para a apresentação dos projetos, as organizações representativas estaduais também deverão anexar os seguintes documentos: i) Cartão CNPJ, ii) Cópia do Estatuto, iii) ata de posse da diretoria, e iv) Dados Bancários da Instituição.

## 5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Além dos critérios apresentados no item 2, também serão avaliados:

O objetivo geral, os objetivos específicos, a justificativa do projeto, a mobilização social em torno do projeto, o impacto previsto e efeitos esperados das ações, a viabilidade cultural, social e financeira do projeto (Orçamento do projeto), que deverão ser recebidos no modelo de formulário e dentro do prazo estabelecido por este edital. Deverão ser observados os itens elegíveis no item 7.5 deste edital.

## 6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E ANÁLISE DO ORÇAMENTO

A avaliação dos projetos e a análise do orçamento deverão ser realizadas pela equipe do projeto Tucum (Adelco e Esplar).

Serão considerados para análise dos projetos:

- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital.
- Potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes.
- Potencial de articulação e incidência em políticas públicas.
- Parceria com outras organizações.

## 7. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os projetos aprovados terão o prazo máximo de 15 dias para a apresentação da documentação necessária citada no item 4 deste Edital para o repasse de recurso.

7.2 O montante disponível para este edital é do valor de R\$22.000,00 (vinte mil reais) que será para a realização do microprojeto da COJICE e organizações territoriais de juventudes indígenas. O recurso será distribuído da seguinte forma:

- A COJICE– Poderá executar projetos no valor máximo de até R\$10.000,00 (vinte mil reais);
- Apoio para quatro organizações de juventudes indígenas no valor de R\$ 3.000,00 cada somando R\$ 12.000,00;

7.3 Serão valorizadas as propostas que apresentarem contrapartida, mesmo que não financeira, bem como contribuições de organizações parceiras na execução do projeto, sejam recursos financeiros, bens ou serviços.

7.4 Todas as despesas devem ser comprovadas com **nota fiscal/cupom fiscal e recibo.**

No caso de pessoa física serão aceitos:

- Recibo simples no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Recibo de Prestação Autônomo (RPA ) ou Nota Fiscal com as devidas retenções legais.

No caso de Pessoa Jurídica:

- notas fiscais ou cupons fiscais acompanhados de recibos.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade do grupo requerente, mas deverá ser comprovado quando da prestação de contas.



**7.5 O projeto deve prever 50% das ações planejadas para atuar junto às organizações de base de juventude indígena do Estado do Ceará.**

**7.6 São elegíveis as seguintes atividades:**

- Elaboração de diagnósticos sobre as juventudes indígenas do Ceará;
- Treinamento para a escrituração de documentos formais [atas, projetos, estatutos];
- Produção de materiais de comunicação e visibilidade;
- Encontros de planejamento e organização;
- Realização de encontros regionais das juventudes indígenas do Ceará;

**7.7 Itens Financiáveis**

São considerados custos elegíveis aqueles em que o beneficiário tenha efetivamente incorrido e que satisfaçam os seguintes critérios:

- a) Terem sido concretizados durante o período de implementação da ação constante da proposta aprovada.
- b) Os custos em que o beneficiário incorreu devem ser pagos antes da apresentação dos relatórios finais. Podem ser pagos posteriormente, desde que sejam indicados no relatório final, juntamente com a data prevista para o pagamento;
- c) Estarem inscritos no orçamento global estimado para a ação;
- d) Serem necessários à implementação da ação;
- e) Serem identificáveis e verificáveis, em particular estarem registradas na contabilidade dos beneficiários e serem determinadas de acordo com as normas contabilísticas e as práticas habituais de contabilidade de custos aplicáveis aos beneficiários;
- f) Satisfazerem os requisitos da legislação fiscal e social aplicável;
- g) Serem razoáveis, justificados e cumprirem os requisitos da boa gestão financeira, em especial quanto à economia e à eficiência.

### **Custos diretos elegíveis**

São elegíveis os custos diretos dos beneficiários a seguir indicados:

- a) Os custos do pessoal afetado à ação, correspondentes aos salários brutos reais, acrescidos dos encargos sociais; Os salários e os custos não devem exceder os geralmente suportados pelos beneficiários, a menos que se demonstre que são essenciais para a implementação da ação;
- b) Os custos de viagem e de estada do pessoal e de outros participantes na ação, desde que não excedam os normalmente suportados pelos beneficiários.
- c) Os custos dos bens consumíveis;
- d) Os custos decorrentes de contratos de serviços
- e) Despesas gerais administrativas, no caso das subvenções de funcionamento.

### 7.8 Itens não financiáveis.

Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para:

- a) O pagamento de juros e multas sobre o recolhimento de obrigações fiscais ou de qualquer outra natureza;
- b) Compra de veículos e terrenos;

7.9 Os recursos devem ser aplicados em conformidade com a proposta aprovada e em caso de alteração, deve ser solicitado **previamente uma aprovação à Adelco**, e em caso contrário, o gasto não será financiado.

7.10 Os recursos não utilizados ao final do prazo de execução, deverão ser devolvidos ao Projeto Tucum e incorporados novamente ao fundo de apoio a terceiros.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

8.1 O projeto aprovado e a prestação de contas final serão divulgados no site e nas redes sociais da Adelco para fins de transparência.

8.2 Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado. Após a análise do projeto, a liberação do recurso será feita em parcela única:

i) Os recursos serão repassados em parcela única no valor de R\$22.000,00 (vinte mil reais) - 100% do recurso financiado.

## 9. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO



9.1 Obrigatório a apresentação de materiais elaborados com recursos do projeto contendo as logomarcas do projeto Tucum, da Adelco, Esplar e da União Europeia que será disponibilizada no site e via e-mail.



9.2 Obrigatoriamente, os materiais de comunicação deverão ser enviados previamente à comunicação da Adelco para aprovação para o e-mail: [adelco.imprensa@gmail.com](mailto:adelco.imprensa@gmail.com) e [projetotucum@adelco.org.br](mailto:projetotucum@adelco.org.br)



9.3 Todas as publicações realizadas em publicações (físicas e digitais), sites e redes sociais (instagram, facebook, youtube, twitter, linkedIn...) deverão constar a seguinte frase:

Este projeto é apoiado pelo “Projeto Tucum - a força da resistência indígena”, uma realização das organizações Adelco (@adelcobrasil) e Esplar (@cpaesplar), com financiamento da União Europeia. Este material tem conteúdo de responsabilidade exclusiva da Adelco, Esplar, em caso algum considerar que reflita a posição da União Europeia.



9.3 Serão resguardados direitos autorais de estudos, relatórios, fotografias, publicações, vídeos, bem como outros. No entanto, a Adelco reserva-se o direito de utilizar estes materiais na divulgação da metodologia e resultados do projeto Tucum.

9.4 Tanto a proponente como a responsável pela gestão financeira poderão utilizar suas logomarcas nos produtos do projeto.

## 10. CAPACITAÇÃO

Obrigatoriamente, a organização deverá participar de uma **Sessão Informativa sobre Elaboração de Projetos e Prestação de Contas.**

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Adelco fará o monitoramento dos projetos orientado pelos objetivos e resultados previstos que se dará por meio de:

**(i) Reunião de acompanhamento dos projetos:** A Adelco realizará reuniões de monitoramento com as organizações proponentes dos projetos em execução.

**(ii) Relatórios de atividades (narrativo):** O relatório narrativo deverá ser preenchido usando-se o modelo a ser enviado pela Adelco. Na parte narrativa, a ênfase está no relato dos resultados alcançados, atividades realizadas e dificuldades encontradas.

**(iii) Relatório financeiro:** Na parte financeira, deverá ser apresentada a descrição das despesas realizadas. Também deverão ser enviadas cópias de todos os comprovantes fiscais de pagamento de despesas que deverão ser enviadas em anexo ao relatório financeiro.

## 12. CALENDÁRIO E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	21/11/2023

Entrega da carta de anuência, projeto narrativo, orçamento financeiro, além de outros documentos solicitados para elaboração do termo.	05/12/2023
Assinatura do termo de colaboração	Após a entrega do projeto e aprovação.
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados.	15 dias antes do início das atividades
Reunião de Monitoramentos dos Projetos.	Contínuo
Finalização dos projetos, apresentação dos relatórios finais e prestação de contas.	<b>FEVEREIRO DE 2024</b>

### 13. CONTATO PARA DÚVIDAS

**Para mais informações ou dúvidas:**

Associação Para Desenvolvimento Local Co-Produzido – ADELCO

Fone: (85) 3264.4492

E-mail: [adelle@adelco.org.br](mailto:adelle@adelco.org.br)/ [projetotucum@adelco.org.br](mailto:projetotucum@adelco.org.br)

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

*Adelle Azevedo Ferreira*

Adelle Azevedo Ferreira  
Coordenadora do Projeto Tucum